

SEMPLAN
GAB



Lei nº 6.160 de 16 de DEZEMBRO de 20 24

Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público no Município de Teresina, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público de Teresina, abaixo referido, constante da Lei nº 5.063, de 22 de agosto de 2017 (DOM nº 2.113/2017), passa a ter a seguinte denominação:

NOME	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	BAIRRO	CÓDIGO
Rua Maria Leonete Saldanha Moura	Começa na Rua Antônio Cezar Silva (Cód. 3341) e termina na Rua Waldenor Martins Sudário (Cód. 3315).	Antiga Rua 23 do Conjunto Parque Piauí denominada "João Alves de Moura".	Parque Piauí	3407

Parágrafo único. A "Rua João Alves de Moura" permanece com a sua denominação e localização nos termos definidos, especificamente, na Lei nº 5.423, de 28 de agosto de 2019 (DOM nº 2.595/2019).

Art. 2º As características técnicas dos logradouros referidos nesta Lei são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo